

**TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ -
BRASIL E A SCUOLA DI ALTA FORMAZIONE E STUDI SPECIALIZZATI PER PROFESSIONISTI -
ITALY**

**COOPERATION AGREEMENT BETWEEN WESTERN PARANÁ STATE UNIVERSITY AND
SCUOLA DI ALTA FORMAZIONE E STUDI SPECIALIZZATI PER PROFESSIONISTI.**

A Universidade Estadual do Oeste Do Paraná (Unioeste), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Universitária, nº 1619, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.680.337/0001-84, neste ato representada por pelo seu Reitor Prof. Alexandre Almeida Webber, e de outro lado, a Scuola di Alta Formazione e Studi Specializzati per Professionisti (Safes) com sede à Rua Anfiteatro 5, 74123 (TA), na cidade de Taranto, Italia neste ato representada por Diretora Domenica Leone resolvem firmar o presente termo de cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Esse TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre os partícipes, visando ao desenvolvimento e execução conjunta de programas e projetos, o intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos e tecnológicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Formas de Cooperação

A cooperação definida na Cláusula Primeira se dará através de:

1. Intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações técnicas e científicas;
2. Realização de cursos, programas e eventos de interesse comum aos partícipes;
3. Utilização conjunta de bibliotecas e laboratórios, de ambas as entidades;
4. Desenvolvimento de ações que visem ao desenvolvimento conjunto de projetos e programas relacionados ao Ensino, Pesquisa e Extensão;
5. Intercâmbio de pessoal para atuação em projetos conjuntos dos partícipes, proporcionando, inclusive, oportunidade de estágios curriculares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Procedimentos

Para implementar ações decorrentes deste

The Western Parana State University, legal entity of public law, headquartered at Rua Universitária, 1619, in Cascavel, state of Parana, Brazil, registered under CNPJ/MF n. 78.680.337/0001- 84, represented by its Rector, Professor Alexandre Almeida Webber, and on the other hand, Scuola di Alta Formazione e Studi Specializzati per Professionisti (Safes), with headquarters at Taranto in this act represented by Director Lawyer Domenica Leone, in Avenue Anfiteatro 5, 74123 (TA) , City:Taranto, State: Taranto, Country: Italy, decide to sign the present cooperation agreement, by means of the following clauses and conditions:

FIRST CLAUSE – Object

This COOPERATION AGREEMENT aims

technical scientific educational and cultural cooperation between sides, seeking joint development and execution of programs and projects, and exchange in educational cultural scientific and technological topics.

SECOND CLAUSE – Modalities of cooperation

The cooperation defined on first clause will happen by:

1. Exchange of knowledge, experiences and technical and scientific information;
2. Execution of courses, programs and events of mutual interest by the participants;
3. Joint use of libraries and labs from both entities;
4. Development of actions which aim joint development of projects and programs related to Teaching, Research and Outreach;
5. Exchange of staff to act on joint projects, providing even curricular internship if intended.

THIRD CLAUSE – Procedures

To implement actions resulting from this COOPERATION AGREEMENT, addendum to

TERMO DE COOPERAÇÃO, serão celebrados termos aditivos a este instrumento, a partir de projetos aprovados pelas instâncias competentes em ambas as instituições signatárias, nos quais deverão constar:

1. Identificação do projeto;
2. Objetivos a alcançar;
3. Metodologia a ser utilizada;
4. Cronograma de desenvolvimento;
5. Orçamento, se preciso;
6. Atribuições das partes;
7. Formas de transferência e divulgação dos resultados.

CLÁUSULA QUARTA - Do Representante Institucional

Cada parte designará um representante institucional responsável pelo seguimento e controle do cumprimento de todo o disposto no presente convênio até a extinção dele. Esse representante poderá ser substituído a qualquer momento, desde que a alteração seja informada à outra parte.

Por parte da Unioeste se nomeia Rafael Mattiello como a responsável pelo termo de cooperação (internacional@unioeste.br).

Por parte de Safes se nomeia Domenica Leone como responsável pelo termo de cooperação (leonemimma@gmail.com).

As pessoas designadas integram uma Comissão Mista de Seguimento e controle constituída ad hoc em virtude do presente acordo e terão autonomia para assinar plano de trabalhos que não violem os termos acordados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicidade

A publicação deste TERMO DE COOPERAÇÃO será efetuada em extrato de acordo com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93, ficando as despesas da publicação a cargo da Unioeste.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência

O tempo de vigência do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido por qualquer dos signatários, desde que haja um aviso de 03 (três) meses, em comum acordo entre as partes, sem prejuízos para as mesmas.

CLÁUSULA SETIMA - Das Taxas

Os alunos de intercâmbio não pagarão taxas nem

the cooperation agreement shall be signed, from projects approved by the competent authorities from each institution, in which should include:

1. Project identification;
2. Goals to achieve;
3. Methodology;
4. Development schedule;
5. Budget, if necessary;
6. Responsibilities of the parts;
7. Forms of transfer and dissemination of results.

FOURTH CLAUSE - Institutional representative

Each party will designate an institutional representative responsible for monitoring and controlling compliance with all the provisions of this agreement until its extinction. This representative may be replaced at any time, provided the change is notified to the other party.

Unioeste appointed Rafael Mattiello as responsible for the term of cooperation (internacional@unioeste.br).

Safes appointed Domenica Leone as responsible for the term of cooperation (leonemimma@gmail.com).

Designated persons shall form a Joint Follow-up and Control Committee set up ad hoc pursuant to this Agreement and shall have autonomy to sign a work plan that does not violate the terms agreed herein.

FIFTH CLAUSE - Publicity

This COOPERATION AGREEMENT will be published as an extract on the Union Official Gazette, according to the pertinent legislation, and the costs of publication shall be Unioeste's responsibility.

SIXTH CLAUSE - Duration

This COOPERATION AGREEMENT will have a lifetime of 05 (five) years, from its signature date. It could be broken by any part, since there be a warning of 03 (three) months, by mutual agreement between both parts, with no injury to them.

SEVENTH CLAUSE - Fees

	Exchange students will not pay fees either at the University of origin or at the University of
--	--

na Universidade de origem nem na Universidade de destino.

CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão

Este TERMO DE COOPERAÇÃO é uma declaração de intenções para promover uma cooperação institucional mútua. O presente instrumento não limita o direito das partes em celebrar acordos similares com outras Instituições. A solicitação de rescisão desse Termo de Cooperação será por escrito e, se for rescindido, ambas as partes devem garantir que se completem os projetos e iniciativas que já se tenham iniciado.

CLÁUSULA OITAVA – Do foro

Em caso de desacordo sobre a aplicação ou a interpretação do presente acordo e de suas convenções de aplicação, as partes signatárias se aproximarão sem delongas a fim de resolvê-lo pela via da conciliação, sem prejudicar as vias de arbitragem habituais. Em caso de litígio não resolvido pela conciliação, a jurisdição competente será a do réu.

Como testemunho da aprovação aos termos das cláusulas acima, as partes assinam o termo de cooperação, redigido em dois idiomas, português e espanhol, com mesmo teor e um só efeito no lugar e data abaixo indicados.

destination.

EIGHTH CLAUSE – Rescission

This COOPERATION AGREEMENT is a declaration of intentions to promote a mutual institutional cooperation and it does not limit the right of parts to sign similar agreements with other institutions. Rescission solicitation of this cooperation agreement will be in written, and, if it rescinded, both parts shall guarantee the termination of projects and initiatives that has been initiated.

EIGHTH CLAUSE – The forum

In the event of disagreement on the application or interpretation of this agreement and its implementing conventions, the signatory parties shall approach without delay to resolve it through conciliation, without prejudice to the usual means of arbitration. In the event of a dispute not resolved by conciliation, the competent jurisdiction will be that of the defendant.

As a testament to the approval of the terms of the clauses above, the parties sign the cooperation agreement, written in two languages, Portuguese, and English, with the same content and only one effect in the place and date indicated below.

Universidade Estadual do Oeste do
Paraná –
Unioeste (Brasil)

Prof. Alexandre Almeida Webber
Reitor

Cascavel, 08/03/2021

Scuola di Alta Formazione e Studi
Specializzati per Professionisti

S a f e s
Firmato digitalmente da:
(Italy)ENICA
Ruolo: Avvocato
Organizzazione: ORDINE DEGLI AVVOCATI DI
TARANTO Data: 08/03/2021 09:54:50

**Lawyer Domenica
Leone**
Director

Taranto, March/02/2021 _____